



CAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Criado pela Lei Municipal 874, de 25/08/2000 e reestruturado pela lei 1124, de 05/04/11

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE

Versão eletrônica publicada no sítio oficial do Município no seguinte endereço eletrônico:

http://www.taiobeiras.mg.gov.br/part_popular/CAE/Atas

PRESENTES:

Conselheiros:

1. Cleuzir Lopes Guimarães;
2. Domingas Lourdes de Oliveira;
3. Edinalva Pereira Sena Andrade;
4. Jacinta Mendes de Oliveira;
5. Milena Martins dos Mártires Inácio de Sena;
6. Rosa de Fátima Soares Barbosa;
7. Sônia Maria de Freitas;

Convidados:

8. Eudinei Mendes Silva (Contador)
9. Wislane Pires Pardim (Nutricionista)

Justificativas:

1. Elizabeth Pereira Rego Viana

LOCAL:

Sala de reuniões da Prefeitura (Praça da Matriz, 145, centro, Taiobéiras)

DATA E HORÁRIO:

06/04/2016, às 14 h

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre a prestação de contas dos recursos destinados à Alimentação Escolar do exercício 2015, relativamente aos repasses oriundos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Ata da reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar de Taiobéiras - CAE, realizada no dia 06/04/2016 (Seis de Abril de 2016), às 14h:00min, na sala de reuniões do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico. Estiveram presentes os senhores conselheiros Cleuzir Lopes Guimarães (presidente), Jacinta Mendes de Oliveira, Milena Martins dos Mártires Inácio de Sena, Sônia Maria de Freitas, Edinalva Pereira Sena Andrade, Domingas Lourdes de Oliveira e Rosa de Fátima Soares Barbosa, além dos convidados Eudinei Mendes Silva, contador da prefeitura de Taiobéiras e Wislane Pires Pardim, nutricionista responsável pela alimentação escolar da rede municipal. Justificou a ausência a conselheira Elizabeth Pereira Rego Viana. Observada a existência do quorum a Presidente Cleuzir Lopes Guimarães deu por aberta a sessão acolhendo os presentes e em seguida fez a leitura da ata da reunião anterior, que assim procedeu, tendo sido a ata debatida e aprovada unanimemente pelos presentes. Em ato contínuo a presidente fez a leitura das correspondências recebidas e expedidas pelo conselho, não tendo ocorrido manifestação dos presentes. Em seguida a presidente apresentou a ordem do dia, sendo ela: **1) Deliberação sobre a prestação de contas dos recursos destinados à Alimentação Escolar do exercício 2015, relativamente aos repasses oriundos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, tendo a pauta sido aprovada por todos. A presidente colocou em discussão o item 1 da pauta, passando a palavra ao Contador da Prefeitura de Taiobéiras, Sr. Eudinei Mendes da Silva, para a apresentação das contas e os esclarecimentos. Foi apresentado pelo contador que relativamente ao **EXERCÍCIO DE 2015** as contas tiveram a seguinte configuração: Saldo do exercício 2014: R\$208,77; Recursos financeiros transferidos para creche, pré-escola, ensino fundamental, EJA e Ensino Médio: R\$284.574,00; rendimentos: R\$2.095,16; totalizando R\$286.877,93. Foram gastos com a aquisição de gêneros alimentícios para creche, pré-escola, ensino fundamental, EJA e Ensino Médio: R\$286.705,09, ficando saldo reprogramado de R\$172,84, totalizando a execução financeira: R\$248.266,51, dos quais o Município aplicou R\$76.581,50 na aquisição de gêneros



CAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Criado pela Lei Municipal 874, de 25/08/2000 e reestruturado pela lei 1124, de 05/04/11

alimentícios da agricultura familiar, equivalente a 26,90% dos recursos repassados pelo FNDE. Após ampla discussão e esclarecimentos, os conselheiros decidiram pela aprovação unânime das contas de 2015. Em seguida a presidente franqueou a palavra e não havendo manifestação dos presentes deu por encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata que após lida será submetida a debates e aprovação e segue assinada por mim, Sandra Chaves Marques, e pelos membros presentes. Taiobeiras (MG), em 06 de abril de 2016. Seguem-se as assinaturas por extenso.

Este texto não substitui o lavrado no livro de atas do CAE.